



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2370, 24 de outubro de 2023.

*Cadastra veículo que menciona, no Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar do Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 3265/2023;

**Considerando** o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica cadastrado o veículo abaixo qualificado, no Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros caracterizado como Transporte Escolar, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, em nome do permissionário, **Ronaldo José Tardim Daflon**, brasileiro, motorista, portador do RG n. 90.900.006-9, CPF n. 514.577.767-15, conforme segue:

**I** – Veículo: PAS/MICROONIB/NÃO APLIC VW/KOMBI LOTAÇÃO 12 PAS/80/1390 ALUGUEL, COR BRANCA, ANO 2009, MODELO 2010, ALCOOL/GASOLINA, PLACA KQA1370, RENAVAN 9BWMF07X6AP000585.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 24 de outubro de 2023.

*Alif Rodrigues da Silva*  
*Prefeito Municipal*